



DECRETO Nº 030/2021.

APLICA A ATUALIZAÇÃO DO IPCA-IBGE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar 01/2009 – Código Tributário Municipal, de 30 de dezembro de 2013 em seu art. 324, §1º;

CONSIDERANDO a variação percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) do IPCA-IBGE no período de novembro de 2019 a novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O Setor de Tributação da Secretaria de Finanças dos Palmares aplicará o percentual de atualização do IPCA-IBGE, de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), no lançamento do IPTU e ALVARÁ do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º O valor da Taxa de Expediente, passa a ser de **R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE